

EDITAL DE VAGAS PARA ESTUDANTES

Serão oferecidas no mínimo 40 (quarenta) vagas para estudantes, para aulas aos sábados de 8h às 18h e atividades eventuais aos domingos de 9h às 12h (horários sujeitos a alterações no decorrer do curso). Caso o espaço físico oferecido ao Pré-Vestibular seja reduzido ou haja a impossibilidade de atender tal número de alunos por situação eventual, o número de vagas poderá ser modificado.

As vagas são abertas para toda a população apta (concluintes do 3ºano do ensino médio e/ou completo) a prestar vestibular para as Universidades Públicas e Privada, inclusive para o Enem.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS

Todos os itens são considerados classificatórios. Independentemente dos critérios abaixo, todos são aptos a realizar a inscrição.

Aos alunos que se candidatarem às vagas para 2020 serão avaliados as seguintes ordens de prioridades:

- 1º Análise do formulário de inscrição (disponível no site www.febf.uerj.br e na própria FEBF/UERJ, no prédio anexo da Administração, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h) para a condição socioeconômica do candidato;
- 2º Ter finalizado, ou estar cursando, o 3º ano do Ensino Médio;
- 3º Renda bruta mensal familiar igual ou inferior a R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais) comprovada;
- 4º Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou bolsista integral em instituição privada;
- 5º O candidato mais idoso;
- 6º A ordem de inscrição.

Para a inscrição na seleção será necessário atender aos seguintes itens:

- a) Preenchimento completo dos formulários de inscrição online (disponíveis no site www.febf.uerj.br e na própria FEBF/UERJ, na cabine do Pré Vestibular, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h);
- b) Apresentação de todos documentos listados no item “DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO” na data da entrega prevista;
- c) Ter concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio;
- d) Informar se é portador de deficiência, ou que necessite de condições especiais em sala.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar cópia da seguinte documentação **do dia 5 a 7 de fevereiro de 2020 de 13h às 17h ou dia 8 de fevereiro de 9h às 12h:**

- a) Documento de identificação (RG e CPF);
- b) Residência (no próprio nome ou em nome de parente de 1º grau: pai ou mãe, em caso de outros parentescos fazer declaração de próprio punho);
- c) Comprovante atual de renda familiar (se não possuir, fazer declaração escrita explicando a condição de renda);
- d) Situação de moradia (alugada, financiada, cedida, etc. Caso não possua, realizar declaração escrita de próprio punho).
- e) Comprovante (diploma ou declaração) em papel timbrado de que está cursando o 3º ano ou do término do Ensino Médio;
- f) (Caso seja menor de idade). Documento de identificação (RG e CPF) responsáveis legais, junto com uma declaração escrita que ateste aprovação da participação do menor no pré vestibular social, assinada e datada por um dos responsáveis legais pelo menor.

O candidato impossibilitado de apresentar qualquer documento da lista acima deverá produzir uma declaração de próprio punho (MODELO NO ANEXO I) acerca das informações / documentações ausentes, no qual deverá constar a assinatura de duas testemunhas que não possuam parentesco sanguíneo com o candidato que atestem a veracidade do que for redigido, com cópias das respectivas documentações de Identidade e CPF;

As testemunhas não poderão ser pessoas diretamente ligadas ao Pré-Vestibular Social, como professores, funcionários e colegas de sala do curso.

Será eliminado o candidato que:

a) Não entregar toda documentação necessária descrita no item “DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO” **no dia 5 a 7 de fevereiro de 2020 de 13h às 17h ou dia 8 de fevereiro de 9h às 12h;**

b) Faltar em qualquer etapa do processo sem justificativa comprovada documentalmente;

c) Em qualquer tempo do processo de seleção ou do curso, prestar falsa declaração.

LISTA DE ESPERA

Será facultada divulgação posterior de nova lista de alunos quando:

a) Existir a desistência de alunos matriculados;

b) Quando alunos matriculados perderem suas vagas por frequência inferior de 50% no mês, sem a devida justificativa no livro próprio.

CALENDÁRIO

De 09/12/2019 a 08/02/2020 – O formulário de inscrição online estará disponível no site www.febf.uerj.br;

12/02/2020- Divulgação da listagem de Seleção (pelo site do pré-vestibular social: www.febf.uerj.br);

De 05/02/2020 a 08/02/2020 - Entrega das documentações;

07/03/2020 – Início das aulas.

As datas estão sujeitas a alterações. Acompanhe as informações sobre o processo no site do Pré Vestibular Social (www.febf.uerj.br) e nos murais da UERJ/FEBF.

REGRAS DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL UERJ/FEBF

É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo; Da frequência mínima de dois sábados em cada mês. Caso contrário, o estudante terá matrícula suspensa e outro será chamado para seu lugar; excetuando-se os casos onde haja justificativa e abono da coordenação;

Justificar ausência através o livro de registros.



Pré-Vestibular Social UERJ/FEBF

Sintuperj



Ter comportamento condizente com boas condutas, respeitando as regras da Universidade, caso contrário poderá ter matrícula suspensa do Pré-Vestibular conforme avaliação da Coordenação;

No caso de desistência, o aluno deverá preencher o formulário de trancamento da matrícula. Os candidatos selecionados na primeira listagem que não efetuarem matrícula serão deslocados para o final da lista de espera, que será divulgada posteriormente.

Dúvidas entre em contato pelo e-mail:

prevestfebf@gmail.com

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.